



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza

Período: 28 a 30 de março de 2022

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022, às 08 (oito) horas, teve início a correição ordinária presencial junto à 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcaño (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica) e Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria), CONSIDERANDO o teor da Resolução Normativa Nº 21/2021, que estabelece a conclusão da quarta etapa do “plano de retomada gradativa das atividades presenciais suspensas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19)”, instituído pela Resolução Normativa TRT7 nº 09, de 14 de agosto de 2020, traça novas diretrizes para o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7) enquanto perdurar a pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

Na ocasião, encontravam-se em atividade, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. **Aldenora Maria de Souza Siqueira**, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, **Dr. Ney Fraga Filho**, o Diretor de Secretaria **Francisco Otávio Costa** e os demais servidores ali lotados.

Questionado a respeito das medidas tomadas no tocante à contingência do COVID-19, o Diretor de Secretaria informa que a Unidade, formalmente, não editou ato(s) normativo(s) e/ou traçou recomendação(ões) interna(s) em decorrência da pandemia do COVID-19, dispondo que estão sendo observadas todas as determinações e recomendações constantes dos atos conjuntos publicados pelo Tribunal, bem como dos normativos expedidos pelo CNJ, CSJT e TST. Esclarece que, por ocasião do desenvolvimento dos trabalhos integralmente de forma remota (não presencial), houve redistribuição/adequação das atividades/atribuições da Secretaria. Acentua que, atualmente (à vista do retorno das atividades presenciais, na forma da Resolução Normativa TRT7 n.º 9/2020), há formas de trabalho presencial e/ou telepresencial.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juiz Diretor do Fórum	Doutor Francisco Antônio da Silva Fortuna
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 12.411, de 27 de maio de 2011
Data de instalação	30 de setembro de 2011
Data da última correição realizada	19 a 22 de abril de 2021

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUÍZA TITULAR: ALDENORA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA

Período de atuação: 03 de outubro de 2011; Ato nº 355, de 22 de setembro de 2011

2.2. JUIZ SUBSTITUTO VINCULADO: Ney Fraga Filho

Período de atuação: 15 de abril de 2019; Portaria nº 43, de 09 de abril de 2019

* A Juíza Titular e o Juiz Substituto Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

3. QUADRO ATUAL: 11 SERVIDORES

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
FRANCISCO OTÁVIO COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO – DIRETOR DE SECRETARIA	03/10/2011
RAIMUNDO NONATO GOMES TEIXEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA	25/10/2021
FELIPE SOARES BULÇÃO TIMBÓ	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	04/05/2020
DENISE QUERINO SILVA DAMASCENO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	13/08/2016
FLAUBERT BARROSO SOUSA OLIVEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	05/10/2012
MARIANA ESTEVES STUDART AMORA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	30/09/2013
LÍVIA ROLIM PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	07/01/2021
ANA PAULA SANTOS FIGUEIREDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	28/12/2016
PAULO CÉSAR LOPES DE SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	03/11/2011
PAULO HENRIQUE BARRETO DE SOUZA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	03/10/2011
NAZARENO RODRIGUES ROCHA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	03/10/2011

OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
GABRIELA XAVIER MARQUES	15/01/2022
BIANCA ELLEN GOMES MENDES	01/02/2022
ABRAÃO DAMASCENO PEREIRA FILHO	15/05/2021

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE**5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:**

Atuação dos Magistrados na 16ª VT de Fortaleza	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	29	13	06	04
ALDENORA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA	567	264	148	127
ANDRÉ BRAGA BARRETO	23	-	07	01
FILIPE BERNARDO DA SILVA	10	02	01	01
GLÁUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO	10	04	02	-
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	19	04	04	03
MARIA RAFAELA DE CASTRO	09	02	01	-
MAURO ELVAS FALCÃO CARNEIRO	11	-	-	-
NEY FRAGA FILHO	928	374	244	179
VLADIMIR PAES DE CASTRO	73	33	13	05
Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema.	-	-	-	10
Total	1.679	696	426	330

* Audiências realizadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

**

Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 21/03/2022 – posição 21/03/2022). Período de apuração: 21/03/2022 a 21/03/2022.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 16ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ADALBERTO ELLERY BARREIRA NETO	43
ALDENORA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA	23
FILIFE BERNARDO DA SILVA	21
GLÁUCIA MARIA GADELHA MONTEIRO	100
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	11
MARIA RAFAELA DE CASTRO	03
NEY FRAGA FILHO	04
VLADIMIR PAES DE CASTRO	29
Prazo médio para julgar na unidade	15

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 21/03/2022 – posição 20/03/2022). Período de apuração: 21/03/2021 a 20/03/2022.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 16ª VT de Fortaleza*	No prazo	Prazo vencido	Total
ALDENORA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA	12	00	12
NEY FRAGA FILHO	02	00	02
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	01	00	01
VLADIMIR PAES DE CASTRO	03	00	03
Total de sentenças pendentes na Vara	18	00	18

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 21/03/2022 – posição 20/03/2022). Período de apuração: 21/03/2021 a 20/03/2022.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituto	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
ALDENORA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA	18	14
NEY FRAGA FILHO	00	01
Total de sentenças pendentes na Vara	18	15

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

- Na Vara não existem incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição.

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 21/03/2022 – posição 20/03/2022). Período de apuração: 21/03/2021 a 20/03/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituto	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
ALDENORA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA	00	01
NEY FRAGA FILHO	00	00
Total de incidentes pendentes	00	01

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízes Titular e Substituto	No prazo	Prazo vencido	Total
ALDENORA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA	04	00	04
NEY FRAGA FILHO	01	00	01
Total de incidentes pendentes na Vara	05	00	05

Fontes: Relatório SICONDC Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 21/03/2022 – posição 20/03/2022). Período de apuração: 21/03/2021 a 20/03/2022.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes Titular e Substituto	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
ALDENORA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA	02	00
NEY FRAGA FILHO	00	00
Total de Embargos pendentes	02	00

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
16ª VT de Fortaleza	696	330	426	15

Fontes: Relatório SICONDC Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 21/03/2022 – posição 20/03/2022). Período de apuração: 21/03/2021 a 20/03/2022.

*Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
16ª VT de Fortaleza	87	157

Fonte: Relatório SICONDC Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 28/03/2022 – posição 27/03/2022). Período de apuração: 28/03/2021 a 27/03/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICONDC retornou na pesquisa um quantitativo de 977 processos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas os processos ajuizados no trimestre janeiro/março de 2022).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
16ª VT de Fortaleza	70	160

Fonte: Relatório SICOND/ Correição Virtual, item 4.C - posição referente ao trimestre compreendido entre os meses de janeiro a março de 2022.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
16ª VT de Fortaleza	61	127

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 21/03/2022 – posição 20/03/2022). Período de apuração: 21/03/2021 a 20/03/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 925 processos.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
16ª VT de Fortaleza	153	234

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 21/03/2022 – posição 20/03/2022). Período de apuração: 21/03/2021 a 20/03/2022.

OBS.: Para a apuração do item, o SICOND retornou na pesquisa um quantitativo de 1.079 processos.

6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 16ª VT de Fortaleza	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
04 ou 05	11

Obs.: A Vara inclui 11 processos em cada pauta. Somente quando se trata de matéria de direito, o Juízo segue o rito do art. 335 do CPC. As audiências iniciais são unas e telepresenciais desde 24 de fevereiro de 2022.

Fonte: Informações prestadas pelo Diretor de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2020	2021	2022 (até 20/03/2022)
16ª VT de Fortaleza	998	993	235

Fontes: Ano 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Ano 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 20/03/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 16ª VT de Fortaleza			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 28/02/2022
Conhecimento	1.117	1.100	1.095
Liquidação	51	49	54
Execução	1.445	1.430	1.411
Cartas Precatórias pendentes de devolução	33	15	17
TOTAL	2.646	2.594	2.577

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE).

Período analisado: Até 28/02/2022.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 16ª VT de Fortaleza	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	190
Liquidação (do início ao encerramento)	316
Execução (do início à extinção)	527
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	617

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução).

Período analisado: 01/03/2021 a 28/02/2022.

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 26/03/2022:

Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pela instância superior	277	06/10/2015	0001305-63.2014.5.07.0016
Aguardando audiência	326	04/02/2021	0000995-47.2020.5.07.0016
Aguardando cumprimento de acordo	155	04/10/2021	0000641-85.2021.5.07.0016
Aguardando final do sobrestamento	20	17/04/2019	0001584-44.2017.5.07.0016
Aguardando prazo	89	14/01/2022	0000962-23.2021.5.07.0016 0000116-69.2022.5.07.0016
Análise	63	15/01/2022	0000522-27.2021.5.07.0016 0000914-98.2020.5.07.0016 0000395-89.2021.5.07.0016 0000672-08.2021.5.07.0016 0000874-19.2020.5.07.0016 0000828-93.2021.5.07.0016 0001155-09.2019.5.07.0016 0000600-21.2021.5.07.0016
Assinar despacho/decisão	08	24/03/2022	0000420-05.2021.5.07.0016
Assinar sentença	02	24/03/2022	0000362-36.2020.5.07.0016
Conclusão ao Magistrado	49	29/11/2021	0000669-53.2021.5.07.0016
Cumprimento de Providências	01	24/03/2022	0000884-29.2021.5.07.0016
Elaborar decisão	-	-	-
Elaborar despacho	-	-	-
Elaborar sentença	22	15/12/2021	0001266-90.2019.5.07.0016
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
Prazos Vencidos	51	02/02/2022	0000768-23.2021.5.07.0016
Preparar expedientes e comunicações	14	04/02/2022	0000079-42.2022.5.07.0016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Recebimento e remessa	34	23/02/2022	0000142-04.2021.5.07.0016
Registrar Trânsito em Julgado	12	18/02/2022	0000586-37.2021.5.07.0016
Triagem	14	04/03/2022	0000190-26.2022.5.07.0016

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0000116-69.2022.5.07.0016**: Carta Precatória de intimação de penhora, feito deveria tramitar na fase de execução.

Processo nº **0000522-27.2021.5.07.0016**, **0000914-98.2020.5.07.0016**: acordos vencidos em novembro/2021.

Processos nº **0000395-89.2021.5.07.0016**, **0000672-08.2021.5.07.0016**: determinação de remessa dos autos ao arquivo definitivo, expedida em janeiro/2022, ainda não cumprida.

Processo nº **0000874-19.2020.5.07.0016**: extinto sem julgamento do mérito e custas dispensadas em 26/janeiro/2022. Feito segue em tramitação.

Processo nº **0000828-93.2021.5.07.0016**: determinação de remessa dos autos ao arquivo definitivo, expedida em janeiro/2022, ainda não cumprida.

Processo nº **0001155-09.2019.5.07.0016**: sentença de improcedência proferida em 18/janeiro/2022. Feito segue sem registro do trânsito e ainda em tramitação.

Processo nº **0000600-21.2021.5.07.0016**: acordos vencidos em janeiro/2022.

RECOMENDAÇÕES:

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
2. Verificação dos processos constantes na tarefa de passagem “Análise” procedendo às movimentações pertinentes.
3. Deve o Diretor de Secretaria providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau, bem como o registro do trânsito em julgado dos processos que se encontram na tarefa pertinente pois impactam diretamente no IGest da unidade.

DETERMINAÇÕES:

1. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes nas tarefas “elaborar despacho/decisão” e “conclusão ao magistrado” que estiverem com prazo superior a 30 dias.
2. Movimentar, de imediato, os processos (51) que se encontram na tarefa "Prazos Vencidos".

Fase de Liquidação:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
Aguardando apreciação pela instância superior	03	26/02/2016	0000905-83.2013.5.07.0016
Aguardando cumprimento de acordo	02	21/02/2022	0000549-44.2020.5.07.0016 0000713-77.2018.5.07.0016
Aguardando final do sobrestamento	02	12/03/2019	0000712-97.2015.5.07.0016 0001070-67.2012.5.07.0016
Aguardando prazo	11	04/03/2022	0000599-36.2021.5.07.0016
Análise	03	10/03/2022	0000171-88.2020.5.07.0016
Assinar despacho/decisão	-	-	-
Concluso ao Magistrado	20	03/12/2021	0000380-91.2019.5.07.0016
Cumprimento de Providências	01	24/03/2022	0000441-78.2021.5.07.0016
Elaborar decisão	01	25/02/2022	0000345-97.2020.5.07.0016
Elaborar despacho	-	-	-
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	01	08/03/2022	0000716-61.2020.5.07.0016
Iniciar Liquidação	-	-	-
Prazos Vencidos	11	10/03/2022	0000265-02.2021.5.07.0016
Preparar expedientes e comunicações	01	18/03/2022	0000182-83.2021.5.07.0016
Recebimento de Instância superior	01	28/03/2022	0001104-41.2018.5.07.0013

OBSERVAÇÕES

Processo nº **0000713-77.2018.5.07.0016**: acordo com previsão de término em 01/fevereiro/2022. Feito segue em andamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Processo nº 0000712-97.2015.5.07.0016: despacho proferido em 07/novembro/2017, com prazo de sobrestamento fixado em 01 ano (item b). Prazo decorrido e feito sem movimentação.
Processo nº 0001070-67.2012.5.07.0016: Prazo de sobrestamento fixado em 60 dias (despacho proferido em 18/fevereiro/2021). Prazo decorrido e feito sem movimentação.
Processo nº 0000380-91.2019.5.07.0016: Impugnação aos cálculos apresentada em 29/novembro/2021 e pendente de apreciação.
Processo nº 0000441-78.2021.5.07.0016: aguardando bloqueio de numerário via SISBAJUD; feito deveria tramitar na fase de liquidação.
Processo nº 0000716-61.2020.5.07.0016: finalizar a escolha do tipo de sobrestamento ou suspensão.

RECOMENDAÇÃO:

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.

DETERMINAÇÃO:

1. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes na tarefa “conclusão ao magistrado” que estiverem com prazo superior a 30 dias.
2. Providenciar a conclusão para julgamento do Processo nº 0000380-91.2019.5.07.0016, informando à Corregedoria, no prazo de 10 dias, sobre o andamento desse feito.

Fase de Execução:

Tarefa	Quantidade	Data do mais antigo	Processo
Aguardando apreciação pela instância superior	23	03/09/2019	0001584-20.2012.5.07.0016
Aguardando Audiência	-	-	-
Aguardando cumprimento de acordo	18	18/11/2020	0000163-48.2019.5.07.0016
Aguardando final do sobrestamento	373	18/10/2018	0000867-71.2013.5.07.0016
Aguardando prazo	279	26/08/2021	0000558-40.2019.5.07.0016 0000954-62.2012.5.07.0016 0000992-29.2019.5.07.0016
Análise	45	10/02/2022	0000287-75.2012.5.07.0016 0000742-98.2016.5.07.0016 0000261-33.2019.5.07.0016
Assinar despacho/decisão	10	28/03/2022	0001498-15.2013.5.07.0016
Concluído ao Magistrado	220	05/11/2021	0001897-05.2017.5.07.0016
Cumprimento de Providências	22	18/02/2022	0001080-72.2016.5.07.0016
Elaborar decisão/despacho	03	23/03/2022	0000024-28.2021.5.07.0016
Elaborar sentença	-	-	-
Escolher tipo de arquivamento	06	10/01/2022	0000612-16.2013.5.07.0016
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	02	07/03/2022	0000121-62.2020.5.07.0016 0000772-41.2013.5.07.0016
Iniciar execução	01	15/03/2022	0000231-90.2022.5.07.0016
Prazos Vencidos	99	03/02/2022	0000777-19.2020.5.07.0016
Preparar expedientes e comunicações	16	03/03/2022	0000389-92.2015.5.07.0016
Recebimento e remessa	06	25/02/2022	0000596-18.2020.5.07.0016
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-

OBSERVAÇÕES

Processo nº 0000558-40.2019.5.07.0016: aguardando cumprimento de mandado expedido em 24/agosto/2021.
Processo nº 0000954-62.2012.5.07.0016: aguardando cumprimento de mandado expedido em 10/dezembro/2021.
Processo nº 0000992-29.2019.5.07.0016: aguardando cumprimento de mandado expedido em 17/fevereiro/2022.
Processo nº 0000287-75.2012.5.07.0016: aguardando cumprimento de mandado expedido em 02/fevereiro/2022.
Processo nº 0000261-33.2019.5.07.0016: aguardando cumprimento de mandado expedido em 14/fevereiro/2022.
Processo nº 0000121-62.2020.5.07.0016, 0000772-41.2013.5.07.0016: finalizar a escolha do tipo de sobrestamento ou suspensão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

RECOMENDAÇÕES:

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.
2. Verificação dos processos constantes na tarefa de passagem “Análise” procedendo às movimentações pertinentes.

DETERMINAÇÕES:

1. Realizar verificação dos processos que estão na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" (373) atualizando os respectivos andamentos e informações e procedendo às movimentações pertinentes. Observar os termos do Provimento nº 02, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022 - Disciplina o procedimento a ser adotado pelas Varas do Trabalho para habilitação de créditos em processos-piloto tramitantes na Divisão de Execuções Unificadas, Leilões e Alienações Judiciais – DEULAJ.
2. Cobrança sistemática dos mandados pendentes de cumprimento acima de 30 dias.
3. Submeter a despacho/decisão, de imediato, os processos constantes na tarefa “conclusão ao magistrado” que estiverem com prazo superior a 30 dias.
4. Providenciar o arquivamento imediato dos processos (06) que se encontram na tarefa "Escolher tipo de Arquivamento", uma vez a permanência em tramitação, reflete direta e negativamente no IGest da unidade.
5. Movimentar, de imediato, os processos (99) que se encontram na tarefa "Prazos Vencidos".
6. Deve o Diretor de Secretaria providenciar o imediato recebimento e remessa dos feitos ao 2º grau que se encontram na tarefa pertinente.

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Agrupador-Petições não apreciadas	144	456	08	30
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	177	121	87	109
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	445	494	22	27
Aguardando Resposta de Ofício	10	30	41	72
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	98	131	21	38
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	06	08	06	02
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	04	08	26	08
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	431	364	508	327
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	18	47	316	259
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	07	13	1.052	642
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	1.127	1.137	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	394	383	1.025	837
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	375	369	548	404
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	19	17	385	586
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	62	38	1.191	1.188
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	44	24	346	330
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	56	87	29	85



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Painel Global/Acordos vencidos	04	04	07	16
Painel Global/BNDT	11	0	05	0
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	11	03	02	18
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	01	23	01	30
Painel Global/INFOJUD	01	10	06	24
Painel Global/RENAJUD	05	19	08	07
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	18	05	05	10
Painel Global/SERASAJUD	0	01	0	04
Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	02	16	05	19

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 21/03/2022 – posição 20/03/2022). Período de apuração: 21/03/2021 a 20/03/2022.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pela Secretaria de Gestão Estratégica/Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para os anos de 2019, 2020 e 2021:

Meta 1 CNJ - 2019: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Grau de cumprimento
16ª VT de Fortaleza	1.225	1.325	108,16%
Total 1º Grau	45.899	49.089	106,69%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

Meta 1 CNJ - 2020: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Grau de cumprimento
16ª VT de Fortaleza	954	638	66,18%
Total 1º Grau	33.364	29.062	85,40%
Total da 7ª Região	44.531	40.789	90,09%

Meta 1 CNJ - 2021: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Grau de cumprimento
16ª VT de Fortaleza	942	1.017	108,08%
Total 1º Grau	36.423	36.911	100,60%
Total da 7ª Região	48.909	48.108	97,66%

Meta 2 CNJ - 2019: Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
16ª VT de Fortaleza	108,20%
Total 1º Grau	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

Meta 2 CNJ - 2020: Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
16ª VT de Fortaleza	106,84%
Total 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 2 CNJ - 2021: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
16ª VT de Fortaleza	105,42%
Total 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 3 CNJ - 2019: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de conciliação	Grau de cumprimento
16ª VT de Fortaleza	52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1.134	524	46,21%	102,68%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	52,29% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	44.360	20.096	45,30%	100,6%

Meta 3 CNJ - 2020: Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Grau de cumprimento
16ª VT de Fortaleza	57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	565	272	48,14%	106,98%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	57,08% (Cláusula de barreira 45% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	27.077	11.044	40,79%	90,64%

Meta 3 CNJ - 2021: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Grau de cumprimento
16ª VT de Fortaleza	900	418	100%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	34.2019	14.874	100%

Meta 5 CNJ - 2019: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
16ª VT de Fortaleza	86,80%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	103,51%

Meta 5 CNJ - 2020: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
16ª VT de Fortaleza	99,15%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	86,02%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Meta 5 CNJ - 2021: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Grau de cumprimento
16ª VT de Fortaleza	76,83%
Total da 7ª Região (1º Grau)	83,85%

Metas CNJ - 2022:

Meta 1 CNJ - 2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 CNJ - 2022: Julgar pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 CNJ - 2022: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 1 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL. A unidade se pronuncia sobre a admissibilidade recursal, indicando de forma detalhada o atendimento, ou não, dos pressupostos legais. Exemplos: Processos ATSum 0000122-47.2020.5.07.0016; ATOOrd 0000289-06.2016.5.07.0016; ATSum 0000638-67.2020.5.07.0016; ATOOrd 0001076-35.2016.5.07.0016; ATOOrd 0000028-92.2021.5.07.0007.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. A Vara faz a liberação imediata e de ofício do depósito recursal nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA. Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, a Vara mantém o feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada). Após o transcurso do prazo de um ano, são renovadas as medidas coercitivas. Exemplos: Processos 000261-33.2019.5.07.0016; 0000642-12.2017.5.07.0016.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS. A unidade utiliza rotineiramente as ferramentas eletrônicas (Sisbajud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud e BNDT), à exceção do SIMBA.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD). O controle é feito diariamente, não havendo bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud).

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo, inclusive com verificação no Sistema Garimpo.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. A Vara não inclui processos na fase de execução em pauta de conciliação semanal, porém reserva espaços em pautas para incluir os pedidos ou processos nos quais vislumbra a possibilidade de um acordo, após a efetivação de alguma medida constritiva de patrimônio da parte executada.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV. A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA. A Vara faz o controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria através dos CHIPS, das anotações no Sistema GIGS e do acompanhamento das tarefas do PJE-JT.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF. Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado. Exemplos: Processos 0001920-87.2013.5.07.0016, 0001057-24.2019.5.07.0016, 0001272-73.2014.5.07.0016, 0000686-36.2014.5.07.0016 e 0000243-2.2013.5.07.0016.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO. Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério Público do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, contudo não há registros dessa matéria em processos recentes.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ. O assistente da Juíza Titular, que atua na elaboração de minutas de sentenças de mérito e dos correspondentes embargos de declaração, tem suas tarefas acompanhadas pelo Diretor de Secretaria, por intermédio de uma planilha. Já o assistente do Juiz Substituto auxilia na elaboração das minutas de sentenças de mérito, embargos de declaração e eventuais despachos, sendo ele acompanhado pelo próprio magistrado.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS. As sentenças são prolatadas de forma líquida em ambos os ritos, na grande maioria dos casos. Após o trânsito em julgado, nos processos em que a sentença é ilíquida, se o cálculo é simples, é realizado pela Secretaria; se for processo envolvendo banco ou matéria de maior complexidade, as partes são notificadas para apresentação dos cálculos. Com baixa frequência, nos feitos mais complexos, nomeia-se calculista para tal mister.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS. O PJE-CALC é o sistema de cálculos adotado pela Vara.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO. Após o trânsito em julgado, as partes são intimadas para comparecerem em determinada data e hora, nas quais o reclamante comparecerá portando a CTPS, para que a Reclamada proceda à devida anotação condenada. No mesmo ato, caso a reclamada não compareça, a Secretaria efetua a anotação, aplicando multa à reclamada reversível ao FAT. Caso o reclamante não compareça, a reclamada é desobrigada. Atualmente existe apenas uma carteira de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO. Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o credor comunique eventual inadimplemento, no prazo de 10 dias, sob pena de se presumir a respectiva quitação. Exemplos: Processos ATSum 0000064-10.2021.5.07.0016; ATSum 0000066-43.2022.5.07.0016; ATSum 0000776-97.2021.5.07.0016; ATSum 0000060-36.2022.5.07.0016; ATOrd 0000713-77.2018.5.07.0016.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. Segundo o Diretor de Secretaria, segue-se o seguinte procedimento, nos casos de desconsideração da personalidade jurídica: havendo pedido deferido, notificam-se os sócios para contestação no prazo de 15 dias, após o que se efetivam o julgamento e demais providências dele decorrentes. Processos exemplificativos: 0001554-43.2016.5.07.0016; 0001813-72.2015.5.07.0016; 0000542-81.2017.5.07.0008; 0000711-73.2019.5.07.0016.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO. Na unidade sob correição, o procedimento executório tem início com o seguinte despacho padrão: “Tendo em vista a teoria do isolamento dos atos processuais (art. 14 do CPC subsidiário), bem como a impossibilidade do impulso oficial nas atuais execuções em curso frente às determinações da CLT pós reforma (art. 878 da CLT), uma vez que a parte exequente encontra-se representada por advogado(a), notifique-se o(a) reclamante, para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias, inclusive se tem interesse em eventual instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, caso não ocorra pagamento espontâneo e não sejam identificados bens do(a)s reclamado(a) (s) (pessoa jurídica) passíveis de constrição.”

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS. Segundo o Diretor de Secretaria, as perícias são acompanhadas no aplicativo TRELLO, combinado com o PJe. Quando é determinada a perícia em audiência, o processo é incluso no TRELLO, bem como se registra o CHIP “Perícia - pendência” e o processo é encaminhado para o sobrestamento, uma vez que todos os expedientes podem ser realizados sem a movimentação dos autos entre tarefas. São acompanhadas as pen-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO - CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

dências tanto no TRELLO quanto no agrupador de perícias. Quando entregue o laudo (visto no escaninho), o processo retorna para audiência de instrução, em regra, após despacho. O CHIP somente é retirado do processo quando a perícia for paga, para facilitar visualização na elaboração da sentença, evitar a celebração de acordos sem considerar os honorários e evitar execução ou arquivamento com pendências, equívocos anteriormente detectados na unidade.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC).
Os processos somente são enviados para o CEJUSC sob demanda.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos (07 sete) relatórios do IGest:

IGEST	POSIÇÃO
17 - IGest – Janeiro a Dezembro 2021	733º
16 - IGest – Outubro 2020 a Setembro 2021	600º
15 - IGest – Julho 2020 a Jun 2021	590º
14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021	621º
13 - IGest – Jan 2020 a Dez 2020	572º
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	508º
11 - IGest – Julho 2019 a Jun 2020	477ª

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 01/02/22.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 28/02/2022)
Decorrentes de execução	3.365.701,52	7.636.608,73	436.204,29
Decorrentes de acordo	4.011.079,63	5.872.067,02	649.218,24
Decorrentes de pagamento espontâneo	175.994,32	452.506,19	2.461,22
TOTAL	7.552.775,47	13.961.181,94	1.087.883,75

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 28/02/2022)
Custas processuais e Emolumentos	141.701,96	183.634,06	38.353,22
Contribuição Previdenciária	711.860,08	1.716.859,26	149.561,34
Imposto de Renda	7.312,48	242.747,87	0,00
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	860.874,52	2.143.241,19	187.914,56

*Dados extraídos do e-Gestão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados, membros do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle dos processos aguardando devolução de mandados por parte da Central de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, **comunicando à Corregedoria Regional os atrasos significativos (acima de trinta dias);**

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

14.1.3. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas; a Corregedoria acompanhará, ao longo do ano, a implementação dessas medidas e os resultados efetivamente alcançados;

14.1.4. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional;

14.1.5. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.6. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo” e “Aguardando Final do Sobrestamento”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural (**notadamente nos feitos tramitantes pelo rito ordinário**), da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências ao longo de toda a semana, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos em menção, que têm se mantido elevados, a despeito da diminuição significativa da quantidade de ações ajuizadas nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza;

14.2.2. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.3. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.4. Estabelecer, **como já recomendado na Ata de Correição de 2021**, uma rotina de pautar processos na fase de execução para tentativa de conciliação, independentemente de pedido das partes, na busca por um desfecho mais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

rápido do litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional, **providência que contribuirá para diminuir o acervo de feitos nesse estágio de tramitação;**

14.2.5. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, de forma excepcional, mediante petição escrita, **quando se tratar de processo envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional;**

14.2.6. Imprimir maior rigor temporal no exame de Embargos Declaratórios, somente concedendo prazo para manifestação da parte adversa quando se vislumbrar plausibilidade no pedido de atribuição de efeito modificativo do julgado;

14.2.7. Elaborar e implementar estratégia para diminuir o acervo de processos na fase de execução, cujo quantitativo tem se mantido praticamente inalterado, a despeito da diminuição verificada no número de processos ajuizados nos últimos anos nas Varas do Trabalho de Fortaleza.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição Ordinária, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Aldenora Maria de Souza Siqueira, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Ney Fraga Filho, os membros da equipe de Correição e o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Francisco Otávio Costa, em nome de quem estendeu as saudações a todos os servidores e estagiários que compõem a 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza. De início, manifestou o contentamento da equipe de Correição por constatar que a Vara está muito bem gerida, seguindo todos os ritos e procedimentos e bem posicionada no iGest, em que pesem as adversidades decorrentes deste período pandêmico que ainda estamos atravessando. Em sequência, noticiou ter se reunido presencialmente, observando todo o resguardo que os órgãos sanitários exigem, com os Magistrados que atuam na Vara e com o Senhor Diretor de Secretaria, para os quais apresentou as principais constatações da Correição, manifestando, no ensejo, sua preocupação com a quantidade de processos tramitando na fase de Execução, por se tratar de uma Vara relativamente nova, sugerindo, inclusive, que sejam observadas algumas práticas da 1ª, 2ª e 11ª Varas do Trabalho de Fortaleza, que lograram reduzir significativamente o quantitativo de processos nesse estágio de tramitação, resguardado, obviamente, o entendimento dos Magistrados daquela unidade na condução dos trabalhos. O Senhor Corregedor Regional expressou, ainda, preocupação acerca dos prazos de realização de audiências, ressaltando, a propósito, o teor da Recomendação Nº 03/2021 da Corregedoria Regional, no sentido de que os Diretores de Secretaria sejam orientados a habilitar, no Sistema PJe-JT, como procedimento-padrão, a opção de marcação automática de audiências. Em seguida, ratificou a parceria com o primeiro grau de jurisdição, afirmando estar sempre com as portas abertas, dialogando com os magistrados e servidores para aperfeiçoamento da qualidade da prestação jurisdicional, para que a Justiça do Trabalho continue a se apresentar, no cenário do sistema de justiça, como um segmento reconhecidamente ágil, que dá respostas no tempo adequado para o cidadão que a procura. Em prosseguimento, reafirmou a disponibilidade dos servidores da Corregedoria para colaborar com as unidades de primeira instância e agradeceu a todos pelo empenho demonstrado nestes dois anos pandêmicos em que a Justiça do Trabalho tem dado uma significativa e importante resposta à sociedade, contribuindo para a pacificação dos conflitos trabalhistas. Na sequência, lembrou a importância da mudança de fase dos processos, do conhecimento para a liquidação e desta para a execução, providência que tem grande repercussão na apuração do iGest da Vara. Ressaltou, em seguida, a relevância da presença de servidores e magistrados na unidade jurisdicional, que é uma característica distintiva dos Fóruns Trabalhistas e da própria Justiça do Trabalho. Em seguida, frisou a determinação, feita aos Diretores de Secretaria de todas as Unidades, de que os processos, tão logo oferecidas as razões finais em audiência, ou excepcionalmente de forma escrita, sejam imediatamente conclusos para julgamento ao magistrado responsável, fazendo-se o devido registro no Sistema PJe, de modo a espelhar fielmente a situação da Vara e do julgador, especialmente em face da estatística oficial da Justiça do Trabalho, o e-Gestão, evitando-se, assim, distorções nos números em decorrência de movimentos processuais inadequados eventualmente lançados. Passo seguinte, felicitou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Aldenora Maria de Souza Siqueira, e o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Ney Fraga Filho, por proferirem as sentenças nos processos que lhes são conclusos dentro do prazo legal, e reconheceu a dedicação de ambos para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos normativos, o que faz uma diferença significativa para a imagem da Justiça do Trabalho perante a sociedade e merece os elogios da Corregedoria Regional. Outrossim, reforçou a importância da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

prolação de sentenças líquidas, com o apoio dos calculistas ali lotados, realçando que tal procedimento contribui para a redução dos prazos médios de tramitação do processo na unidade. Finalmente, concitou os servidores e Magistrados da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza a manterem os esforços e o compromisso no desempenho de suas atribuições, reafirmando que o espírito da Corregedoria é de aproximação com todo o primeiro grau, para que possamos, de mãos dadas, contribuir para uma jurisdição realmente célere, de qualidade, para a satisfação do jurisdicionado.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Aldenora Maria de Souza Siqueira, agradeceu à equipe da Corregedoria, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, pela presença, e manifestou sua satisfação por estarem reunidos presencialmente todos os servidores e estagiários da Vara, neste momento difícil por que passa a humanidade, e cada um relembrar sua missão, que é receber, da melhor maneira possível, o jurisdicionado, aquele que procura a Justiça do Trabalho em busca de suas demandas, geralmente de caráter alimentício. Em seguida, agradeceu o apoio do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Ney Fraga Filho, do Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Francisco Otávio Costa, e de todos os servidores e estagiários, inclusive daqueles que estão chegando para somar nesse sentimento de bem servir à sociedade, com coração e competência.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Ney Fraga Filho, solicitou que se registrasse em Ata seu agradecimento à equipe da 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza, coordenada pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Francisco Otávio Costa, e integrada por servidores e estagiários competentes e esforçados, os quais são os verdadeiros merecedores de todos os louros pelo alcance dos propósitos estabelecidos e das metas fixadas, especialmente neste período pandêmico bastante difícil que estamos atravessando, durante o qual a equipe não esmoreceu e abraçou o propósito de propiciar ao cidadão a melhor prestação jurisdicional possível, objetivo que, em seu sentir, foi atendido plenamente. Por fim, o magistrado renovou seus agradecimentos e desejou saúde e paz a todos.

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional agradeceu a acolhida da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Aldenora Maria de Souza Siqueira, Juíza de grande sensibilidade humana e compromissada com os ideais de Justiça, e do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Ney Fraga Filho, magistrado possuidor de acentuada qualificação técnica, operoso e franco em suas colocações, reafirmando que ambos cumprem rigorosamente os normativos, publicando suas sentenças dentro do prazo legal. Agradeceu, ainda, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, Francisco Otávio Costa, pela dedicação em prol da efetividade da justiça, e, em seu nome, estendeu as saudações, os cumprimentos, os elogios e o reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários, especialmente neste ano tão complexo e desafiador, em face da Pandemia, que tem repercutido na nossa vida pessoal, social e profissional. Nesse passo, agradeceu pela acolhida e receptividade, desejou muita saúde, muita paz e declarou encerrada a Correição Ordinária na 16ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 10 horas e 44 minutos do dia 30 de março de 2022.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 30 de março de 2022.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional